rafamentos em razão dessa medida e apelou ao governador do Estado para que a revertesse. Foram promulgadas as Resoluções n.s 3.456 a 3.458/25. A vereadora Aladilce Souza apelou ao prefeito para que abrisse mesa de negociação com os professores em greve. Apontou os impactos negativos, para os professores, das Emendas do Executivo recém-aprovadas junto com o Projeto de Lei também do Executivo. Expressou preocupação com a decisão do DNIT e avaliou que o governador não teria ingerência quanto a isso, por ser matéria para especialistas. Repudiou as ações militares de Israel na Faixa de Gaza, onde palestinos eram mortos ao buscarem alimentos. Adentrando-se a **Ordem do Dia**, foram discutidos, votados e aprovados, até a Redação Final, os Projetos de Resolução n.s 25/25, 26/25, 27/25, 28/25, 29/25, 30/25, 31/25, 32/25, 33/25, 35/25, 38/25, 39/25, 40/25, 41/25, 42/25 e 44/25. O vereador Cláudio Tinoco mencionou a violência em Gaza e a guerra entre Rússia e Ucrânia, e apontou que a violência também era vista na Bahia. Observou que ninguém se manifestara sobre o assassinato de um vigilante do Detran, na sede desse órgão. Convidou para o evento SOS Bahia, no qual se debateria essa situação com convidados especialistas em segurança pública. Parabenizou o vereador Jorge Araújo por ter visitado a BA-528, a Estrada do Derba, onde ele encontrara situação de abandono. O vereador Jorge Araújo expôs sobre as péssimas condições da Estrada do Derba e pediu a intervenção do DNIT no local. Lamentou que os aposentados tivessem de chegar aos Correios às 4h da manhã para serem ressarcidos do dinheiro furtado por golpistas, cuja prisão defendeu. O senhor presidente parabenizou o orador e defendeu uma medida mais justa para os aposentados, sugerindo que o Governo lhes prestasse diretamente o ressarcimento devido. Nada mais havendo o senhor presidente declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para a próxima segunda-feira, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
ANDRÉ FRAGA	04/06/2025	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)
IREUDA SILVA	02, 03 e 04/06/2025	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)
JÚLIO SANTOS	09/06/2025	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)
SÍLVIO HUMBERTO	04/06/2025	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, pelos seus membros abaixo-assinados, no uso de suas atribuições legais e institucionais nos termos art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 64, da Constituição do Estado da Bahia, torna público que serão realizadas audiências públicas sobre o PL n.º 175/2024 e suas respectivas emendas, que promovem ajustes na Lei nº 8.164, de 16 de janeiro de 2012, e na Lei n.° 9.148, de 08 de setembro de 2016, e dá outras providências.

Art. 1º As audiências públicas serão realizadas no âmbito da atuação das Comissões de Planejamento Urbano e Meio Ambiente e Constituição e Justiça e Redação Final, aberta a toda a sociedade civil e dirigida pelo presidente da Câmara Municipal de Salvador ou, à sua ordem, pelo Presidente de uma dessas comissões, assessorado neste expediente pelos membros da Subcomissão Técnica e expressamente constituídos pelo Ato n.º 028/2025 e demais servidores designados *ad hoc* exclusivamente pela Diretoria Legislativa.

DOS OBJETIVOS

Art. 2.º São objetivos das audiências públicas conhecer e debater, à luz dos aspectos jurídicos, técnicos, de gestão participativa e ambiental, os impactos do PL n.º 175/2024 e suas respectivas emendas, objeto do citado projeto, e no ordenamento, uso e ocupação do solo do Município de Salvador.

DA PARTICIPAÇÃO DAS AUTORIDADES, ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E PESSOAS INTERESSADAS

Art. 3.º Ficam convocados a participar das audiências públicas toda a sociedade civil organizada, suas entidades, autoridades constituídas, imprensa e qualquer pessoa que tenham interesse no deslinde do tema objeto da proposição legislativa em debate.

Parágrafo único. Integra a pauta das audiências públicas os seguintes atos: a) abertura oficial impreterivelmente no horário aprazado; b) apresentação do projeto de lei e suas emendas; c) participação dos presentes e debates; d) encerramento;

Art. 4.º A participação da plateia observará os seguintes procedimentos:

I – É assegurado aos participantes o direito de manifestação oral ou por escrito, conforme disposição deste Edital;

II – As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo informar o nome do participante;

III – O tempo para manifestação oral dos participantes será de no máximo 05 minutos, podendo ser dilatado ou reduzido, em função do número de participantes e da duração total prevista para a assentada;

Parágrafo único: Situações não previstas no procedimento das audiências públicas serão resolvidas pelo presidente da audiência pública ou por quem lhe faça as vezes no dia do evento.

Art. 5.º Será elaborada ata circunstanciada dos atos e termos do quanto ocorrido nas audiências públicas para instrução e informe do processo legislativo pertinente;

DO HORÁRIO E LOCAL

Art. 6.º As audiências públicas serão realizadas nos dias **15 e 22 de agosto de 2025**, com início dos trabalhos impreterivelmente às 9:30 horas, a primeira no plenário do Paço Municipal, localizado na Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro - CEP 40.020-010 – Salvador/Bahia e a segunda na Rua Rosa Maria Passos, S/N, Quadra 0008, Largo do Tanque, Ilha de Bom Jesus dos Passos, CEP: 42.510-080, Salvador/Bahia.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7.º A minuta deste edital será publicada do Diário Oficial do Poder Legislativo e disponibilizado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Salvador (https://www.cms.ba.gov.br), com veiculação, ainda, em Jornal de grande circulação.

Art. 8.º As audiências públicas poderão ser acessadas e acompanhadas pelo canal da CMS no Youtube, bem como através da TV e Rádio Câmara, no sítio oficial da CMS (https://www.cms.ba.gov.br).

Carlos Muniz
Presidente da CMS

Marcus Vinicius Leal Gonçalves
Diretor Legislativo

Paulo Magalhães Junior
Presidente da Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 04/2023

AUTOR: Andre Fraga

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Capital, Bruno Reis, que através da Fundação Gregório de Mattos, promova a instalação de um monumento em homenagem aos ciclistas da cidade".

RELATOR: Sidninho

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Andre Fraga, sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Salvador, Bruno Reis, que através da Fundação Gregório de Mattos, promova a instalação de um monumento em homenagem aos ciclistas da cidade.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Atendendo aos critérios da melhor técnica legislativa é importante mencionar que, segundo o art. 216 do Regimento Interno, "Os Requerimentos que versem sobre a realização de obras, serviços ou providências, por parte de integrantes da administração pública, em qualquer esfera, serão encaminhados à Presidência, em formulário próprio, e por esta despachados.

Importante apontar que o Regimento Interno, segundo o artigo 209, "Indicação é a proposição através da qual o Vereador: I - sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de Projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva."

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 04/2023**.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2025.

Sidninho
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza — Rodrigo Amaral — Dúda Sanches
Maurício Trindade — Júlio Santos — Ornatzinho

PARECER [illegible] EM COLEGIADO
EM 03/06/2025